



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI 46/91

SÚMULA:- Cria a Escola Rural Municipal "JOÃO SPINELO" e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.-


Art.1º:- De conformidade com o disposto no artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, Pr., fica criada a Escola Rural Municipal "JOÃO SPINELO" situada na linha WOLFF, Distrito de Barreirinho, deste Município.

Art.2º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as despesas relativas à escrituração do terreno onde pela família SPINELLO, local da construção do prédio Escolar e, das despesas necessárias à oficialização da criação e instalação desta unidade Escolar.

Art.3º:- A Biografia do saudoso "JOÃO SPINELO", passe a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.4º:- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal